



DOE PA nº 35.195 DE 22.11.2022
BOLETIM INFORMATIVO nº 011/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 440/2022 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos candidatos aptos à Segunda Fase do Concurso Público C-206/2020 - SEPLAD/PCPA, conhecimentos que favoreçam a educação geral e específica da formação profissional para a categoria de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, através do ensino pautado no respeito à dignidade humana.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto Pedagógico Curso de Formação de Policial Civil/2022 (Candidatos excedentes) Concurso Público C - 206 SEPLAD/PCPA - Categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2022; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 7ª Reunião Ordinária ocorrida via remota no dia 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Policial Civil/2022 (Candidatos excedentes) Concurso Público C - 206 SEPLAD/PCPA - Categoria: Delegado de Polícia Civil - DPC, com carga horária de 680 horas aula, elaborado pela Academia de Polícia Civil do Pará, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 616.407,71 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 18 de novembro de 2022

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Presidente do CONSUP